



**Associação
Mato-grossense
dos Municípios**

QUINTA-FEIRA

22/05/2025

Nº 4741 | EXTRA OFICIAL

ÍNDICE

Prefeitura Municipal de Cáceres.....	4
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	5

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

003 - TERMO DE FOMENTO 001-2022 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAISAPAE -FEVEREIRO 2025

TERMO ADITIVO Nº 003/2025-PGM

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2022-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres/MT e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS/APAE**

CONVENIENTE: Município de Cáceres/MT.

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS/APAE

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse financeiros de recurso no valor de R\$ **120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, destinado a subvencionar a execução de serviços de ações continuadas para atender as atividades desenvolvidas no Plano de trabalho da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS/APAE, o qual faz parte integrante do presente Termo.

DO PAGAMENTO: O recurso financeiro para a execução do objeto deste Termo de Fomento totaliza-se em **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**.

DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará por 12 (doze) meses.

1º TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO nº 001/2022-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS/APAE, PARA MAIS 12 (doze) MESES, contados a partir de 24/02/2023 a 23/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - RENOVAR o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser utilizado de acordo com o Plano de Trabalho (anexo), durante a vigência do presente termo aditivo.

2º TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO nº 001/2022-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS/APAE, PARA MAIS 12 (doze) MESES, contados a partir de 24/02/2024 à 23/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - RENOVAR o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser utilizado de acordo com o Plano de Trabalho (anexo), durante a vigência do presente termo aditivo.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, o Município de Cáceres-MT, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS/APAE**.

CONSIDERANDO - O Memorandonº3.348/2025, da Coordenadora de Compras e Processos Licitatórios, Sr. **Luzia Silva da Penha**, a qual requer **ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DE VALOR AO TERMO DE FOMENTO nº 001/2022-PGM**.

CONSIDERANDO - O posicionamento favorável do Procurador Wendell Wesley Matos Ludwig, que opina pela possibilidade Jurídica de aditamento **da prorrogação do prazo por três meses do Termo de Fomento nº 001/2022-PGM, com a renovação proporcional do valor**.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditar o **PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO nº 001/2022-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS/APAE, PARA MAIS 3 (três) MESES, contados a partir de 24/02/2025 a 23/05/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - RENOVAR o valor de R\$ **30.000,00 (trinta mil reais)**, a ser utilizado de acordo com o Plano de Trabalho (anexo), durante a vigência do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no **TERMO DE FOMENTO nº 001/2022-PGM**, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA -A Contratante se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 24 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

MUNICÍPIO DE CÁCERES

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERIKA PINTO DE ARRUDA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS/APAE

CONVENIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 43/2025

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 43/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e do outro lado, a Empresa FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 43.942.358/0001-46. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal n. 81/2023, no Comunicado de Dispensa de Licitação n. 43/2025, bem como aos seguintes documentos: Estudo Técnico Preliminar Nº 005/2025, Termo de Referência n. 008/2025, a proposta da contratada e eventuais anexos dos documentos retrocitados. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1038815/2025. OBJETO: O contrato tem por objeto a elaboração de estudos para atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), apoio para análise de viabilidade e suporte ao município na definição do melhor modelo para licitação da prestação dos serviços públicos, para universalização dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitários de Várzea Grande, incluindo o acompanhamento do processo licitatório. VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 2.195.400,00 (dois milhões cento e noventa e cinco mil e quatrocentos reais), cujo pagamento será efetuado em 23 (vinte e três) parcelas, de acordo com a entrega dos relatórios constantes no cronograma físico-financeiro e nos marcos de execução estabelecidos no Plano de Trabalho. UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 01500. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 18 (dezoito) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria Municipal de Administração que designa neste ato, na qualidade de fiscal a servidora FABYANE AKEMI NAGAZAWA de França, matrícula: 173932, e na qualidade de Suplente a servidora BRUNA GABRIELY MOTTA SOUZA, matrícula: 173921.

DATA DE ASSINATURA: 20.05.2025.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratante

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE

Contratada

PORTARIA Nº. 092/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº. 092/2025

Dispõe sobre a designação de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ATA **216/2024**, firmado pelo Município de Várzea Grande e a empresa Imperio Frutas Comercio de

Alimentos LTDA.

Cleiton Marino Santana Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.117 da Lei nº 14.133/2021, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado (a) o (a) Senhor (a) **Jair Martins Aragon Gama**, brasileiro (a), matrícula nº**168683**, como **Fiscal Titular**, e como **Fiscal Suplente**, o (a) Senhor (a) **Licínio Cássio de Almeida**, brasileiro(a), Servidor (a) Pública Municipal, Matrícula nº **27622**, para acompanharem e ajudar fiscalizar a execução do objeto da **ATA 216/2024**, firmado pelo Município de Várzea Grande e a empresa **Imperio Frutas Comercio de Alimentos LTDA**.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I - ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV - OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V - SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI - ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII - ADOPTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir do dia 15 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 21/05/2025.

Cleiton Marino Santana
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e La-
zer.

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL



ASSOCIACAO
MATOGROSSENSE DOS
MUNICIPIOS:0023426000012

1



Digitally signed by ASSOCIACAO
MATOGROSSENSE DOS
MUNICIPIOS:00234260000121
DN: cn=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE
DOS MUNICIPIOS:00234260000121,
o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, email=, c=BR
Date: 2025-05-22T19:50:50+0000